

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

NPL 430 ✓

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	06191001000147
Cod. UO	020500
Id Procedimento	PE0152026
ID da Contratação Pncp	06191001000147-1-000052/2026
Número do Procedimento	15
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	41
Ano do Processo	2026
Data Publicação	28/04/2026
Fundamentação	Lei n.º 14.133/2021, LC n.º 123/2006 alterada pela LC nº 147 /2014
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	https://www.licitasantaluziama.com.br/
Regime Execução	6
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
CPF da Autoridade	00932233317
Data Sessão	14/05/2026
Sigiloso	S
Valor Estimado	

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

NºFL 431 4

Às **09:00** do dia **07/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/04/2026**

Limite de impugnação: **04/05/2026 09:00**

Final da Proposta/Início da Sessão: **07/05/2026 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: PAULO RAFAEL SOARES MOUZINHO	Nome: JARBAS COSTA PEREIRA
Esclarecimento: Prezado Agente de Contratação, A empresa NORTE SUPRIMENTOS, CNPJ nº 64.423.789/0001-76, vem, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 18.1 do Edital, encaminhar Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2026, conforme documento em anexo. Solicitamos resposta no prazo legal, preferencialmente ao e-mail nortesuprimentos@gmail.com Atenciosamente, PAULO RAFAEL SOARES MOUZINHO <u>Pedido de Esclarecimento.pdf</u>	Resposta: SEGUE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA NORTE SUPRIMENTOS CNPJ: 64.423.789/0001-76 <u>ESCLARECIMENTO.pdf</u>
Nome: ADEILTON ALVES DA COSTA	Nome: JARBAS COSTA PEREIRA

Impugnação:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA A/C: Sr. Jarbas Costa Pereira Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 Processo Administrativo Nº 39/2026 A A DA COSTA LTDA (nome fantasia LOURO CAMERAS E ACESSORIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, com sede na Rua Santana, nº 119, Vila Rocha, Lago da Pedra - MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu sócio-administrador, Sr. Adeilton Alves da Costa, vem, tempestivamente e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas regras do instrumento convocatório, apresentar IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, pelas razões de fato, de direito e de engenharia a seguir expostas: 1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento. Contudo, o Termo de Referência (Anexo I) contém graves inconsistências de planejamento técnico e uma fundamentação inválida para a decretação de sigilo do orçamento, o que compromete a lisura, a viabilidade e a economicidade do certame. 1.1. Das Inconsistências Técnicas (Incompatibilidade Tecnológica e Falta de Insumos) A) Da Incompatibilidade Tecnológica na Topologia de Rede (Equipamentos Inoperantes em Conjunto) A tabela de Especificações e Estimativa da Contratação exige, no Item 1, a aquisição de 75 Câmeras de Segurança tipo Bullet operando com os protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) e Analógico (CVBS). Trata-se, portanto, de tecnologia analógica (Multi HD). De forma complementar, os Itens 11, 12 e 13 exigem a compra de 80 Gravadores de Vídeo (de 8, 16 e 32 canais) focados em conectores de entrada analógica BNC. Contudo, em manifesta contradição técnica, o Termo de Referência exige nos Itens 5 e 6 a aquisição de 74 unidades de Switches PoE (sendo 37 de 8 portas e 37 de 16 portas). A tecnologia de um Switch PoE (Power over Ethernet) é desenhada com a finalidade... Veja mais detalhes na plataforma.

Assinado IMPUGNACAO AOS TERMOS DO EDITAL.pdf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 432 1**Resposta:**

SEGUE A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO A EMPRESA A ADA COSTA LTDA
[resposta_impugnacao.pdf](#)

Lote 1**Lote 1****Fornecedor:** A V G DE CARVALHO LTDA**CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16**Data/hora de envio** 06/05/2026 23:34:48**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	370,90

Marca: HAIZ**Fabricante:** HAIZ**Modelo:** HAIZ**Lote 2****Lote 2****Fornecedor:** A V G DE CARVALHO LTDA**CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16**Data/hora de envio** 06/05/2026 23:34:48**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
2 - CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	500,00
Marca: HAIZ Fabricante: HAIZ Modelo: HAIZ			

Lote 3	PREFEITURA DE SANTA LU
Lote 3	

Nº FL 4331

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	5,00	UND	5.500,00
Marca: HAIZ		Fabricante: HAIZ	Modelo: HAIZ

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.	2,00	UND	2.900,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	Modelo: INTELBRAS

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16		
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
5 - SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37,00	UND	412,50
Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: TP LINK			

Lote 6

Lote 6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 4348

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37,00	UND	1.050,00
Marca: TP LINK	Fabricante: TP LINK	Modelo: TP LINK	

Lote 7

Lote 7

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	55,00	UND	40,00
Marca: FC FONTES	Fabricante: FC FONTES	Modelo: FC FONTES	

Lote 8

Lote 8

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
8 - Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	38,00	UND	350,00
Marca: INDUSTRIA METAL Fabricante: INDUSTRIA METAL Modelo: INDUSTRIA METAL			

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NTL 4358

Lote 9

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	18,00	UND	450,00
Marca: FURUKAWA	Fabricante: FURUKAWA	Modelo: FURUKWA	

Lote 10

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Conductor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Conductor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	18,00	UND	380,00
Marca: FURUKAWA	Fabricante: FURUKAWA	Modelo: FURUKAWA	

Lote 11

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

11 - GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	38,00	UND	780,00

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: INTELBRAS

Nº 436

Lote 12

Lote 12

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16

Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

12 - GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	32,00	UND	1.190,00

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: INTELBRAS

Lote 13

Lote 13

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16

Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

13 - GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	10,00	UND	2.450,00

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: INTELBRAS

Lote 14

Lote 14

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16

Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
14 - MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	22,00	UND	940,00
Marca: SAMSUNG	Fabricante: SAMSUNG	Modelo: SAMSUNG	

Lote 15	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Lote 15	NFL 437 ✓

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16		
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
15 - MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;		16,00	UND	1.180,00
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: SAMSUNG

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	560,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL	Modelo: WESTERN DIGITAL

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA		CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16	
Data/hora de envio 06/05/2026 23:34:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	790,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL	
		Modelo: WESTERN DIGITAL	

Lote 18
Lote 18

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA**CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16**Data/hora de envio** 06/05/2026 23:34:48**Avaliação da proposta:** Classificado

NPL 4384

Descrição Comprador**18 - HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.

22,00

UND

1.300,00

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** WESTERN DIGITAL**Lote 19****Lote 19****Fornecedor:** A V G DE CARVALHO LTDA**CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16**Data/hora de envio** 06/05/2026 23:34:48**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador****19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO

800,00

HORA

200,00

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo:** PROPRIA**Lances**

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	360,00	07/05/2026 09:12:40
Lote 1	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	341,60	07/05/2026 09:13:23
Lote 1	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	330,00	07/05/2026 09:14:58
Lote 1	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	285,00	07/05/2026 09:16:21
Lote 1	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	270,00	07/05/2026 09:18:52
Lote 1	Negociação	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	270,00	07/05/2026 09:43:24
Lote 1	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	285,00	08/05/2026 15:18:15
Lote 2	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	470,00	07/05/2026 09:12:32
Lote 2	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	460,00	07/05/2026 09:12:54
Lote 2	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	450,00	07/05/2026 09:13:09

Lote 2	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	385,40	07/05/2026 09:13:50
Lote 2	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	370,00	07/05/2026 09:15:09
Lote 2	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	341,40	07/05/2026 09:16:48
Lote 2	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	330,00	07/05/2026 09:19:30
Lote 2	Negociação	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	330,00	07/05/2026 09:43:25
Lote 2	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	341,40	08/05/2026 15:18:17
Lote 3	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	4.990,00	07/05/2026 09:13:01
Lote 3	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	4.980,00	07/05/2026 09:13:42
Lote 3	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	4.571,00	07/05/2026 09:14:22
Lote 3	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	4.560,00	07/05/2026 09:15:25
Lote 3	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	4.240,00	07/05/2026 09:17:20
Lote 3	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	4.550,00	07/05/2026 09:19:57
Lote 3	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	4.240,00	07/05/2026 09:43:42
Lote 4	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	4.990,00	07/05/2026 09:14:12
Lote 4	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	1.176,77	07/05/2026 09:49:46
Lote 5	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.400,00	07/05/2026 09:14:43
Lote 5	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	412,50	07/05/2026 09:43:50
Lote 6	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	2.400,00	07/05/2026 09:16:12
Lote 6	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	825,00	07/05/2026 15:32:46
Lote 7	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	23,00	07/05/2026 09:22:41
Lote 7	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	23,00	07/05/2026 09:43:57
Lote 8	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	590,00	07/05/2026 09:16:35
Lote 8	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	339,99	07/05/2026 15:36:18
Lote 9	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	990,00	07/05/2026 09:16:59

PREFEITURA DE SANTA

NºFL

4391

Lote 9	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	365,99	07/05/2026 15:36:49
Lote 10	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	990,00	07/05/2026 09:17:18
Lote 10	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	380,00	07/05/2026 09:18:25
Lote 11	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.400,00	07/05/2026 09:26:17
Lote 11	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	749,99	07/05/2026 15:20:15
Lote 12	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.180,00	07/05/2026 09:27:04
Lote 12	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	1.050,00	07/05/2026 09:28:11
Lote 12	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.040,00	07/05/2026 09:29:35
Lote 12	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	1.000,00	07/05/2026 09:30:38
Lote 12	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	990,00	07/05/2026 09:30:54
Lote 12	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	990,00	07/05/2026 09:49:38
Lote 13	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	3.990,00	07/05/2026 09:27:26
Lote 13	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	2.450,00	07/05/2026 09:49:42
Lote 14	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	899,00	07/05/2026 15:21:30
Lote 15	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	1.169,99	07/05/2026 15:24:18
Lote 16	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.190,00	07/05/2026 09:27:52
Lote 16	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	560,00	07/05/2026 09:51:19
Lote 17	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.990,00	07/05/2026 09:28:23
Lote 17	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	759,99	07/05/2026 15:26:43
Lote 18	Aberta	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA 31.302.907/0001-39	1.290,00	07/05/2026 09:28:48
Lote 18	Aberta	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	1.180,00	07/05/2026 09:29:23
Lote 18	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	1.180,00	07/05/2026 09:51:26
Lote 19	Negociação	VIP TECNOLOGIA LTDA 09.324.624/0001-39	70,00	07/05/2026 09:51:29
Lote 19	Negociação	A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16	189,99	07/05/2026 15:27:07

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 4	O fornecedor 04 solicitou envio de mensagem.	07/05/2026 09:07:37
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	07/05/2026 09:07:47
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	07/05/2026 09:08:09
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	07/05/2026 09:08:09
Pregoeiro(a)	"Bom dia, Srs. Licitantes! Declaro aberta a sessão do Pregão Eletrônico nº 014/2026. O critério é MENOR PREÇO Por favor, mantenham-se logados e atentos ao atento ao chat. Todas as convocações serão feitas por aqui. Boa sorte a todos!"	07/05/2026 09:08:36
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	07/05/2026 09:12:06
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	07/05/2026 09:12:10
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	07/05/2026 09:12:15
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	07/05/2026 09:12:33
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	07/05/2026 09:12:38
Sistema	A fase de lances do lote 06 foi iniciada.	07/05/2026 09:14:30
Sistema	A fase de lances do lote 07 foi iniciada.	07/05/2026 09:14:32
Sistema	A fase de lances do lote 08 foi iniciada.	07/05/2026 09:14:37
Sistema	A fase de lances do lote 09 foi iniciada.	07/05/2026 09:14:40
Sistema	A fase de lances do lote 10 foi iniciada.	07/05/2026 09:14:44
Sistema	A fase de lances do lote 11 foi iniciada.	07/05/2026 09:25:50
Sistema	A fase de lances do lote 12 foi iniciada.	07/05/2026 09:25:52
Sistema	A fase de lances do lote 13 foi iniciada.	07/05/2026 09:25:54
Sistema	A fase de lances do lote 14 foi iniciada.	07/05/2026 09:25:56
Sistema	A fase de lances do lote 15 foi iniciada.	07/05/2026 09:25:59
Sistema	A fase de lances do lote 16 foi iniciada.	07/05/2026 09:26:01
Sistema	A fase de lances do lote 17 foi iniciada.	07/05/2026 09:26:03
Sistema	A fase de lances do lote 18 foi iniciada.	07/05/2026 09:26:05
Sistema	A fase de lances do lote 19 foi iniciada.	07/05/2026 09:26:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	07/05/2026 09:44:30
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	07/05/2026 09:50:40
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	07/05/2026 09:51:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:00:50
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:01:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:01:45
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:01:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:01:57
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:17
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:22

PREFEITURA DE SANTA L

NFL

9418

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:39
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:49
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:02:58
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:03:03
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:03:08
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:03:13
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:03:16
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:03:19
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 10:03:31
Pregoeiro(a)	Senhores, será aberto para envio de proposta readequada. Desta forma, solicito que sej encaminhada dentro do prazo estipulado.	07/05/2026 10:08:46
Pregoeiro(a)	Solicito agora o envio da Proposta readequada e dos Documentos de Habilitação conforme Edital. Da empresa CHC SOLUÇÕES E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no prazo de 02 (duas) horas. INÍCIO: 10:25, TERMINO 12:25. O não atendimento à presente solicitação implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021. O sistema já está liberado para anexo	07/05/2026 10:23:48
Pregoeiro(a)	Solicito agora o envio da Proposta readequada e dos Documentos de Habilitação conforme Edital. Da empresa VIP TECNOLOGIA LTDA, no prazo de 02 (duas) horas. INÍCIO: 10:27, TERMINO 12:27. O não atendimento à presente solicitação implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021. O sistema já está liberado para anexo	07/05/2026 10:26:33
Pregoeiro(a)	Solicito agora o envio da Proposta readequada e dos Documentos de Habilitação conforme Edital. Da empresa A V G DE CARVALHO LTDA, no prazo de 02 (duas) horas. INÍCIO: 10:28, TERMINO 12:28. O não atendimento à presente solicitação implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021. O sistema já está liberado para anexo	07/05/2026 10:27:31
Pregoeiro(a)	OBS: TODOS OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS NA DATA DE HOJE 07/05/2026	07/05/2026 10:30:00
Pregoeiro(a)	PERDÃO SOMENTE A PROPOSTA READEQUADA DEVE SER ENVIADA, DECONSIDEREM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	07/05/2026 10:32:42
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	07/05/2026 10:39:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 12:43 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 10:43:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 12:44 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 10:44:27
Sistema	O fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 10:45:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 12:45 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 10:45:15
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	07/05/2026 10:45:56
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 10:56:25

Pregoeiro(a)	Boa tarde, Senhores, irei analisar a documentação encaminhada, retornarei às 14:30	07/05/2026 14:19:56
Pregoeiro(a)	Boa tarde, O fornecedor VIP TECNOLOGIA LTDA foi Inabilitado no lote 19. Justificativa: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme fora solicitado.	07/05/2026 14:38:07
Sistema	O fornecedor VIP TECNOLOGIA LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 19.. Justificativa: O fornecedor VIP TECNOLOGIA LTDA foi Inabilitado no lote 19. Justificativa: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme fora solicitado.	07/05/2026 14:39:08 PREFEITURA DE SANTA I NºFL 4438
Pregoeiro(a)	Solicito ao fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA o envio de proposta readequada para o lote 19 no prazo de 30 (trinta) minutos. O não atendimento à presente solicitação implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021. O sistema já está liberado para anexo	07/05/2026 14:44:35
Pregoeiro(a)	prazo INÍCIO: 14:46, TERMINO 15:16.	07/05/2026 14:46:16
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	07/05/2026 14:59:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:01:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	07/05/2026 15:02:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	07/05/2026 15:06:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:06 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:06:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:08 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:08:33
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 15:09:32
Pregoeiro(a)	senhores fornecedores, foi observado valores acima do orçado pela administração, por favor melhore os valores	07/05/2026 15:16:44
Sistema	O fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 15:17:10
Pregoeiro(a)	nos lotes 11, 14, 15, 17 e 19	07/05/2026 15:17:12
Pregoeiro(a)	fornecedor AVG DE CARVALHO DESCONSIDERE O PEDIDO DE DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES	07/05/2026 15:19:00
Pregoeiro(a)	DO LOTE 19	07/05/2026 15:19:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:27:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:27:32
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:27:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:27:38
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:27:41
Pregoeiro(a)	SENHORES FORNECEDORES FOI OBSERVADO PREÇOS ORÇADOS ACIMA DOS PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO NOS LOTES 06, 08, E 09, DÊEM SEUS LANCES	07/05/2026 15:30:18
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:38:44
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:38:47
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 15:38:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:40:15

Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:40:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:40:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:40:50
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:40:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:41 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:41:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:41 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:41:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	07/05/2026 15:41:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 07/05/2026 17:41 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	07/05/2026 15:41:46
Pregoeiro(a)	Solicito ao fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA o envio de proposta readequada para os lotes 06, 08, 09, 11, 14, 15, 17 e 19 até as 17:41 minutos. O não atendimento à presente solicitação implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021. O sistema já está liberado para anexo	07/05/2026 15:44:33
Pregoeiro(a)	obs: 17:41 do dia 07/05/2026	07/05/2026 15:45:11
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 16:36:10
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores fornecedores, estarei analisando as documentações a sessão será suspensão até as 09:00 do dia 08/05/2026	07/05/2026 17:54:14
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores fornecedores, estarei analisando as documentações a sessão será suspensão até as 09:00 do dia 08/05/2026	07/05/2026 17:54:14
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores fornecedores, estarei analisando as documentações a sessão será suspensão até as 09:00 do dia 08/05/2026	07/05/2026 17:54:14
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores fornecedores, estarei analisando as documentações a sessão será suspensão até as 09:00 do dia 08/05/2026	07/05/2026 17:54:14
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores fornecedores, estarei analisando as documentações a sessão será suspensão até as 09:00 do dia 08/05/2026	07/05/2026 17:54:14
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores fornecedores	08/05/2026 09:04:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:07:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:08:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:08:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:08:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:08:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:09:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:09:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	08/05/2026 09:09:14
Pregoeiro(a)	BOM DIA, FORNECEDOR CHC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, Solicito agora o envio dos Documentos de Habilitação conforme Edital. em relação aos lotes 01 e 02. PRAZO: [02 HORAS]. sistema já está liberado para anexo. Aguardo o envio." Desde já, sintam-se notificados.	08/05/2026 09:36:40
Pregoeiro(a)	BOM DIA, FORNECEDOR AVG DE CARVALHO LTDA, Solicito agora o envio dos Documentos de Habilitação conforme Edital. em relação aos lotes 01 e 02. PRAZO: [02 HORAS]. sistema já está liberado para anexo. Aguardo o envio." Desde já, sintam-se notificados.	08/05/2026 09:37:25

PREFEITURA DE SANTA

4448

Pregoeiro(a)	PERDÃO CORRIGINDO: BOM DIA, FORNECEDOR AVG DE CARVALHO LTDA, Solicito agora o envio dos Documentos de Habilitação conforme Edital. em relação aos lotes do 03 ao 19. PRAZO: [02 HORAS]. sistema já está liberado para anexo. Aguardo o envio." Desde já, sintam-se notificados.	08/05/2026 09:38:14
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA . (Início: 08/05/2026 09:38, Término: 08/05/2026 11:38).	08/05/2026 09:38:27
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA . (Início: 08/05/2026 09:38, Término: 08/05/2026 11:38).	08/05/2026 09:38:42
Pregoeiro(a)	BOA TARDE!	08/05/2026 12:00:20
Pregoeiro(a)	Convoco o Fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA para juntar aos documentos de habilitação, O BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, tendo em vista constar apenas o do penúltimo e ante penúltimo exercício. conforme o item 15.3.2 do edital. A não apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício, sua apresentação em desacordo com a legislação contábil aplicável, ou a ausência de assinatura de profissional habilitado implicará na imediata inabilitação da licitante, nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.	08/05/2026 12:01:14
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA . (Início: 08/05/2026 12:01, Término: 08/05/2026 14:01).	08/05/2026 12:01:45
Pregoeiro(a)	BOA TARDE SENHORES FORNECEDORES	08/05/2026 15:04:21
Pregoeiro(a)	PERDÃO PELO ATRASO, PROBLEMAS COM A INTERNET	08/05/2026 15:05:47
Pregoeiro(a)	O Fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA foi inabilitado nos lote 01 e 02, por não juntar O BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, dentro do prazo, conforme o que versa no item 15.3.2 do edital e nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021	08/05/2026 15:11:31
Sistema	O fornecedor CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1 à 2.. Justificativa:	08/05/2026 15:12:05
Pregoeiro(a)	Convoco a segunda colocada, A V G DE CARVALHO LTDA. para juntar aos documentos a proposta readequada referente aos lotes 01 e 02, sistema já está liberado para anexo. Aguardo o envio.	08/05/2026 15:15:10
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA . (Início: 08/05/2026 15:17, Término: 08/05/2026 17:17).	08/05/2026 15:17:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 15:18:43
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 15:18:45
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA realizou o envio de documentos complementares	08/05/2026 15:48:12
Pregoeiro(a)	Srs fornecedores devido problemas com a internet não foi possível entrar na sessão as 17:17, a sessão será suspensa até o dia 11/05/2026 as 09:00	08/05/2026 18:16:19
Pregoeiro(a)	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES	11/05/2026 09:00:31
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 19.	11/05/2026 09:02:11
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	11/05/2026 09:02:38
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 .	11/05/2026 09:02:41
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 .	11/05/2026 09:02:45
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4 .	11/05/2026 09:02:49
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5 .	11/05/2026 09:02:52
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6 .	11/05/2026 09:02:57
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7 .	11/05/2026 09:03:01
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8 .	11/05/2026 09:03:06
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 9 .	11/05/2026 09:03:10
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 10 .	11/05/2026 09:03:16
Sistema	O fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 11 .	11/05/2026 09:03:20

[illegible]

Sistema	O(s) Lote(s) 17., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 11/05/2026 09:07:00, Prazo final: 11/05/2026 09:22:00).	11/05/2026 09:06:26
Sistema	O(s) Lote(s) 18., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 11/05/2026 09:07:00, Prazo final: 11/05/2026 09:22:00).	11/05/2026 09:06:33
Sistema	O(s) Lote(s) 19., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 11/05/2026 09:07:00, Prazo final: 11/05/2026 09:22:00).	11/05/2026 09:06:40
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:19
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:25
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:31
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:37
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:42
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:47
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:37:54
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:01
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:07
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:13
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:21
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:29
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:35
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:42
Sistema	O(s) lote(s) 15. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:48
Sistema	O(s) lote(s) 16. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:38:55
Sistema	O(s) lote(s) 17. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:39:02
Sistema	O(s) lote(s) 18. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:39:09
Sistema	O(s) lote(s) 19. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A V G DE CARVALHO LTDA.	11/05/2026 09:39:16

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº 4471

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	285,00

2	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	1.800,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	2.275,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	341,40
2	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	2.100,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	2.650,00

PRESETO DE SANTA L

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	4.240,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	4.550,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	16.000,00
4	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	16.000,00

NEL 448 5

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	1.176,77
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	4.990,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	5.000,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	9.250,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	412,50
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	1.400,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	1.900,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	3.400,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	825,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	2.400,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	3.000,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	5.750,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	23,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	33,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	90,00

4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	225,00
---	-------------------------	--------------------	--------

PREFEITURA DE SANTA

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	339,99
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	590,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	1.200,00
4	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	1.500,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	365,99
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	990,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	1.450,00
4	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	1.600,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	380,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	990,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	2.000,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	37.800,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	749,99
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	1.400,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	2.800,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	3.450,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	990,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	1.040,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	4.000,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	5.500,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	2.450,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	3.990,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	8.000,00

4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	12.000,00
---	-------------------------	--------------------	-----------

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Lista de Classificação do Lote 14

NºFL 4504

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	899,00
2	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	3.000,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	3.750,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	1.169,99
2	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	3.300,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	4.900,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	560,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	1.190,00
3	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	1.600,00
4	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	1.600,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	759,99
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	1.990,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	2.000,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	2.400,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	1.180,00
2	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39	1.290,00
3	VIP TECNOLOGIA LTDA	09.324.624/0001-39	2.900,00
4	AKASOFT TECNOLOGIA LTDA	20.450.605/0001-91	4.250,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	189,99

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/05/2026 09:37:19	
Lote 2	11/05/2026 09:37:25	
Lote 3	11/05/2026 09:37:31	
Lote 4	11/05/2026 09:37:37	
Lote 5	11/05/2026 09:37:42	
Lote 6	11/05/2026 09:37:47	
Lote 7	11/05/2026 09:37:54	
Lote 8	11/05/2026 09:38:01	
Lote 9	11/05/2026 09:38:07	
Lote 10	11/05/2026 09:38:13	
Lote 11	11/05/2026 09:38:21	
Lote 12	11/05/2026 09:38:29	
Lote 13	11/05/2026 09:38:35	
Lote 14	11/05/2026 09:38:42	
Lote 15	11/05/2026 09:38:48	
Lote 16	11/05/2026 09:38:55	
Lote 17	11/05/2026 09:39:02	
Lote 18	11/05/2026 09:39:09	
Lote 19	11/05/2026 09:39:16	

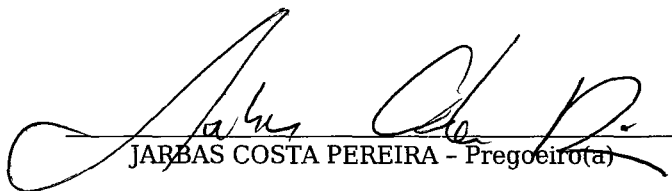
PREFEITURA DE SANTA L

NFL 45 Lt

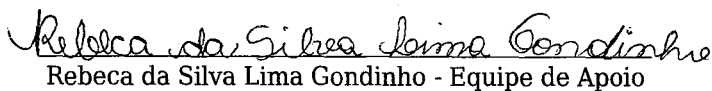
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 19 lote(s).

Documento gerado em 11 de Maio de 2026.


JARBAS COSTA PEREIRA - Pregoeiro(a)


Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza - Equipe de Apoio


Rebeca da Silva Lima Gondinho - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 4524

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 014/2026**, Processo Administrativo nº **39/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16 avgc2017@gmail.com - (98) 98208-1353	521.870,20	487.302,62	34.567,58 Proveito (6,62%)
Totais	521.870,20	487.302,62	34.567,58 Proveito (6,62%)

Detalhes

JARBAS COSTA PEREIRA na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA - CPF/CNPJ: 42.555.688/0001-16

Lote 1 Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:19

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	285,00	21.375,00

Marca: HAIZ **Fabricante:** HAIZ **Modelo:** HAIZ

Lote 2 Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:25

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	341,40	25.605,00

Marca: HAIZ **Fabricante:** HAIZ **Modelo:** HAIZ

Lote 3 Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:31

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	5,00	UND	4.240,00	21.200,00

Marca: HAIZ		Fabricante: HAIZ		Modelo: HAIZ	
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:37			
Lote 4					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	PREFEITURA DE SÃO PAULO Sub Total	
MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.	2,00	UND	1.176,77	NTL 9531 2.353,54	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:42			
Lote 5					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37,00	UND	412,50	15.262,50	
Marca: TP LINK		Fabricante: TP LINK		Modelo: TP LINK	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:47			
Lote 6					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37,00	UND	825,00	30.525,00	
Marca: TP LINK		Fabricante: TP LINK		Modelo: TP LINK	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:54			
Lote 7					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	55,00	UND	23,00	1.265,00	
Marca: FC FONTES		Fabricante: FC FONTES		Modelo: FC FONTES	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:01			
Lote 8					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	38,00	UND	339,99	12.919,62	
Marca: INDUSTRIA METAL		Fabricante: INDUSTRIA METAL		Modelo: INDUSTRIA METAL	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:07			
Lote 9					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre - COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.		18,00	UND	365,99	6.587,82
Marca: FURUKAWA		Fabricante: FURUKAWA		Modelo: FURUKWA	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:10			
Lote 10					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	18,00	UND	380,00	6.840,00	
Marca: FURUKAWA		Fabricante: FURUKAWA		Modelo: FURUKAWA	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:21			
Lote 11					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	38,00	UND	749,99	28.499,62	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:29			
Lote 12					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	32,00	UND	990,00	31.680,00	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:35			
Lote 13					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	10,00	UND	2.450,00	24.500,00	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:42			
Lote 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Audio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	22,00	UND	899,00	19.778,00	
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: SAMSUNG	

NEL 454

PRETORIA DE SANTA

Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:48		
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	16,00	UND	1.169,99	18.719,84
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: SAMSUNG
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:55		
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	560,00	17.920,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:39:02		
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	759,99	24.319,68
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:39:09		
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	22,00	UND	1.180,00	25.960,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:39:16		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	800,00	HORA	189,99	151.992,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIA		Modelo: PROPRIA

Santa Luzia - MA, 11 de Maio de 2026.


Pregoeiro(a): JARBAS COSTA PEREIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 014/2026**, Processo Administrativo nº **39/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Resumo

NºFL 4567

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16 avgc2017@gmail.com - (98) 98208-1353	521.870,20	487.302,62	34.567,58 Proveito (6,62%)
Totais	521.870,20	487.302,62	34.567,58 Proveito (6,62%)

Detalhes

JARBAS COSTA PEREIRA na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.555.688/0001-16

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:19**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas Horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	285,00	21.375,00

Marca: HAIZ

Fabricante: HAIZ

Modelo: HAIZ

Lote 2 **Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:25**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	341,40	25.605,00

Marca: HAIZ

Fabricante: HAIZ

Modelo: HAIZ

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:31**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	5,00	UND	4.240,00	21.200,00

Marca: HAIZ		Fabricante: HAIZ		Modelo: HAIZ	
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:37			
Lote 4					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.	2,00	UND	1.176,77	2.353,54	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:42			
Lote 5					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37,00	UND	412,50	15.262,50	
Marca: TP LINK		Fabricante: TP LINK		Modelo: TP LINK	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:47			
Lote 6					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37,00	UND	825,00	30.525,00	
Marca: TP LINK		Fabricante: TP LINK		Modelo: TP LINK	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:37:54			
Lote 7					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	55,00	UND	23,00	1.265,00	
Marca: FC FONTES		Fabricante: FC FONTES		Modelo: FC FONTES	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:01			
Lote 8					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	38,00	UND	339,99	12.919,62	
Marca: INDUSTRIA METAL		Fabricante: INDUSTRIA METAL		Modelo: INDUSTRIA METAL	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:07			
Lote 9					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

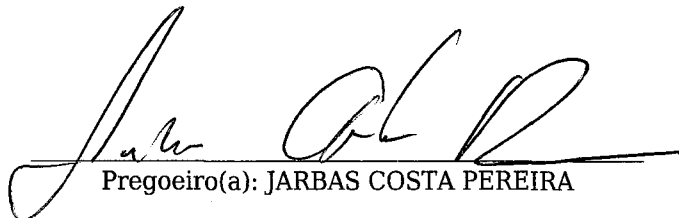
PREFEITURA DE SANTA LUÍSA

6574

Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre - COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWC, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.		18,00	UND	365,99	PREFEITURA DE SANTA LUÍZA 6.387,82 NºFL 4.581
Marca: FURUKAWA		Fabricante: FURUKAWA		Modelo: FURUKWA	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:13			
Lote 10					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	18,00	UND	380,00	6.840,00	
Marca: FURUKAWA		Fabricante: FURUKAWA		Modelo: FURUKAWA	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:21			
Lote 11					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	38,00	UND	749,99	28.499,62	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:29			
Lote 12					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	32,00	UND	990,00	31.680,00	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:35			
Lote 13					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	10,00	UND	2.450,00	24.500,00	
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS	
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:42			
Lote 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	22,00	UND	899,00	19.778,00	
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: SAMSUNG	

Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:48		
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Audio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	16,00	UND	1.169,99	18.719,84
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: SAMSUNG
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:38:55		
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	560,00	17.920,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:39:02		
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	759,99	24.319,68
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:39:09		
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	22,00	UND	1.180,00	25.960,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 11/05/2026 09:39:16		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	800,00	HORA	189,99	151.992,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIA		Modelo: PROPRIA

Santa Luzia - MA, 11 de Maio de 2026.


Pregoeiro(a): JARBAS COSTA PEREIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DESPACHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

À

Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

NºFL 460A

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	39/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 521.870,20 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 11 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Nº FL 4614

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 014/2026, aberto em 7 de Maio de 2026 às 09:00, que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO				
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total	
A V G DE CARVALHO LTDA	42.555.688/0001-16	19	R\$ 487.302,62	

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br. Santa Luzia - MA, 11 de Maio de 2026.

Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo. Portaria 004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$sTF6Ktx2Htx



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1.685/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
39/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2026 – PMSL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO. LICITAÇÃO. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E
MANTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E
VIDEOMONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS
DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o Processo Administrativo nº 39/2026 – PMSL referente ao Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecer e manter equipamentos de segurança e videomonitoramento** para as Secretarias de Governo, Educação, Assistência Social e Saúde do município de Santa Luzia/MA.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

- A) Memorando Circular nº 14/2026;
- B) Memorando nº 15/2026 – Secretaria de Educação;
- C) Memorando nº 16/2026 – Secretaria de Assistência Social;
- D) Memorando nº 17/2026 – Secretaria de Saúde;
- E) Documento Formalizador de Demanda;

- F) Estudo Técnico Preliminar;
- G) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- H) Solicitação de Cotação;
- I) Mapa Comparativo;
- J) Despacho informando a pesquisa de preços;
- K) Informação de Dotação Orçamentária;
- L) Termo de Referência;
- M) Minuta – Pregão Eletrônico;
- N) Minuta- Ata de Registro de Preços;
- O) Minuta – Contrato;
- P) Parecer Jurídico nº 13/2026;
- Q) Autorização para divulgação do edital;
- R) Pregão Eletrônico nº 014/2026;
- S) Divulgação do edital;
- T) Habilitação- A V G DE CARVALHO LTDA: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Ficha Cadastral do Contribuinte, Inscrição Estadual, Certidões de Regularidade, Certidão Específica – SINREM, Certidão Simplificada- SINREM, Termo de abertura livro diário nº 001, Balanço Patrimonial, Termo de abertura livro diário nº 002, Declaração dos Índices, Proposta inicial, Certidão de Habilitação Profissional/CRC, Atestado de Capacidade Técnica;
- U) Proposta readequada;
- V) Ata de Pregão nº 14/2026;
- W) Termo de Adjudicação;
- X) Despacho à Controladoria Interna.

Cumprе ressaltar que todos os atos foram emitidos por autoridades

administrativas competentes sendo esses acompanhados por portarias de designação e suas respectivas publicações.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - *avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
II - *comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
III - *exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
IV - *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
§ 1º *Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*
§ 2º *Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. ”*

Sabe-se que a Administração Pública está adstrita aos ditames legais, podendo agir somente em estrita legalidade. Desse modo, as demandas que surgem em relação à necessidade de compras, serviços, realização de qualquer licitação e contratos, deverão observar as regras gerais impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Importante destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe a servidores nomeados por Portaria, para executar a função de fiscal de contratos que, o qual possui suas atribuições pré-definidas.

Cumpre informar, que a manifestação desta Controladoria está adstrita a análise quanto à forma legal do procedimento administrativo qual seja a possibilidade de contratação de empresa para eventual contratação de empresa para **fornecer e manter equipamentos de segurança e videomonitoramento** para as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do município de Santa Luzia/MA, através de processo licitatório de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço tendo como fundamento a Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I, art. 78 c/c o art. 82. Dessa forma, não podendo adentrar em qualidades outras, tais como conveniência e oportunidade, relativas à análise meritória da mesma, bem como, não compete a esta examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, ficando as manifestações técnicas emitidas nesse processo sob a responsabilidade de seus subscritores.

Assim, a análise em comento tem por base os documentos e informações colacionados aos autos até o presente momento, bem como as fontes do direito ordinariamente aplicadas, ou seja, a legislação que rege a espécie.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico);

Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21);

4. DA ANÁLISE PROCESSUAL:

A) Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O DFD é o artefato que inaugura a fase preparatória das contratações públicas, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Sua função é registrar a necessidade de uma contratação, justificá-la e solicitar formalmente a abertura do processo administrativo correspondente. O documento em análise atende, em sua estrutura elementar, a essa finalidade, identificando o objeto, a unidade requisitante e a justificativa da necessidade.

O ETP é definido pelo art. 6º, XX, da Lei 14.133/21, como o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Portanto, o ETP não é uma mera formalidade. Trata-se do alicerce sobre o qual toda a contratação será construída, sendo o instrumento que garante a racionalidade, a economicidade e a legalidade da decisão administrativa de contratar.

Ao analisar o Estudo Técnico Preliminar da demanda de contratação do sistema de videomonitoramento, verifica-se a aderência aos requisitos legais, uma vez que o documento descreve o problema, os requisitos da contratação, as soluções disponíveis no mercado e a justificativa para a solução escolhida.

Entretanto, o documento apresenta uma tabela que distribui as quantidades consolidadas entre as secretarias (Governo, Educação, Assistência Social e Saúde), mas não apresenta a memória de cálculo que fundamenta esses números. A memória de cálculo, conforme exigida pelo art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021, deve demonstrar a origem da necessidade de cada item.

B) Pesquisa de preço

No que se refere à pesquisa de preços para a contratação em epígrafe, observa-se que o setor competente fundamentou o procedimento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando a realização de pesquisa nos termos do inciso IV.

Ressalte-se que a pesquisa de preços, conforme previsto no § 1º do referido dispositivo, constitui elemento essencial da fase preparatória, sendo indispensável para prevenir a ocorrência de sobrepreço e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesse contexto, evidencia-se a importância da formação de uma cesta de preços diversificada, aliada à consulta a fontes prioritárias, como o Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), medidas que conferem maior robustez, confiabilidade e segurança ao procedimento, em consonância com as boas práticas administrativas e com o entendimento dos órgãos de controle.

Conforme pesquisa de preços acostada aos autos, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 521.870,20 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Nesta senda, consta nos autos a Informação de Dotação Orçamentária, elaborada pelo Diretor-Geral de Contabilidade, por meio da qual é atestada a existência de programa, classificação orçamentária e disponibilidade de recursos para fazer frente à despesa pretendida.

C) Termo de Referência (TR) e Mapa de Gerenciamento de Riscos:

O Termo de Referência (TR) constitui o documento subsequente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo responsável por detalhar o objeto e estabelecer as condições da contratação. No caso em análise, o Termo de Referência (TR) define o objeto de forma clara, consistente e alinhada aos elementos constantes dos documentos que o antecedem. Além disso, estabelece requisitos específicos de habilitação, bem como disciplina adequadamente o modelo de execução e os mecanismos de gestão contratual.

A Lei nº 14.133/2021 inova ao exigir uma postura proativa da Administração na gestão dos riscos inerentes a cada contratação (art. 18, X). Uma das principais ferramentas para isso é o mapa de gerenciamento de riscos, um documento que identifica

as potenciais ameaças ao sucesso da licitação e da execução do contrato e define, antecipadamente, as ações para prevenir ou mitigar tais ameaças.

A elaboração formal de um mapa de riscos para esta contratação é uma excelente oportunidade para demonstrar um elevado nível de diligência e governança.

D) Parecer Jurídico

A análise prévia da Assessoria Jurídica (Parecer nº 13/2026) concluiu pela viabilidade legal do certame, emitindo parecer favorável ao prosseguimento da licitação. No entanto, esta controladoria destaca que o parecer foi acompanhado de ressalvas críticas, apontando fragilidades na fase de planejamento. A principal crítica recaiu sobre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), classificado como "genérico" e "pro forma", sem a devida fundamentação para os quantitativos licitados.

E) Minuta do Contrato

A minuta do contrato, por sua vez, incorpora as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, detalhando o objeto, o regime de execução, o preço, os prazos, as obrigações das partes e as sanções aplicáveis.

F) Publicação do Certame

No que se refere à publicidade do certame, verifica-se que o Aviso de Licitação foi regularmente realizado, com a devida divulgação no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, que ocorreu em **23 de abril**, ao passo que a sessão pública do certame foi realizada em **07 de maio**, em conformidade com os prazos mínimos previstos no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da publicidade, bem como a ampla divulgação do procedimento, a transparência dos atos administrativos e a competitividade necessária à realização da licitação.

G) Proposta da Empresa e Autorização para Contratação

Consta nos autos a Ata do Pregão Eletrônico nº 14/2026, referente ao Processo Licitatório nº 39/2026, realizada em 07/05/2026, a qual se iniciou com a

apresentação das propostas pelas empresas participantes. As empresas NORTE SUPRIMENTO LTDA e ADA COSTA LTDA apresentaram impugnação ao edital. Registra-se que a empresa CHC SOLUÇÕES foi inabilitada por não apresentar o Balanço Patrimonial exigido para fins de habilitação econômico-financeira. Por sua vez, a empresa VIP TECNOLOGIA foi desclassificada em razão de não ter encaminhado, no prazo estabelecido, a proposta readequada, conforme solicitado pelo Pregoeiro.

Superadas as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro adjudicou todos os lotes em favor da empresa **A V G DE CARVALHO LTD – CNPJ nº 42.555.688/0001-16**, no valor de R\$ 483.302,62 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Circunstância que, em juízo preliminar, **demonstra a vantajosidade econômica da contratação**, em consonância com o princípio da economicidade e com o interesse público.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com o objetivo de aprimorar os procedimentos, mitigar riscos e fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito deste Município, e sem prejuízo da análise jurídica a ser realizada, esta Controladoria Interna expede as seguintes recomendações:

- A) Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas;
- B) Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- C) Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor

da contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

- D) Como medida de aprimoramento recomenda-se utilizar prioritariamente bancos oficiais de preços (Painel de Preços, Banco de Preços, Atas TCE/MA) e/ou ampliar a amostra para além de três fornecedores, quando inviável o uso de painéis oficiais. Tal medida visa resguardar a lisura procedimental e prevenir questionamentos sobre eventual tratamento desigual entre os licitantes;
- E) Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022;
- F) Tendo em vista a centralização do fornecimento em uma única empresa impõe à Administração a adoção de rigor redobrado na análise da habilitação técnica e da capacidade de entrega, em razão do vulto da contratação;
- G) Que seja realizada as publicações do PNCP;
- H) Recomenda-se que, em futuros processos a decisão de não seguir orientações do órgão de assessoramento jurídico, mesmo que facultativas, seja sempre acompanhada de uma justificativa fomal anexada aos autos. No presente certame, verificou-se que não foi atendida a recomendação referente à apresentação da memória de cálculo e da metodologia utilizada para a definição dos quantitativos dos itens que compõem a Ata de Registro de Preços. Tal documentação é essencial para demonstrar a adequação da estimativa da demanda e conferir transparência ao planejamento da contratação. Dessa forma, recomenda-se que a Administração passe a instruir os processos futuros com os elementos que fundamentam a quantificação dos itens licitados, bem como que registre, de forma motivada, as razões para eventual não adoção das recomendações expedidas, em observância aos princípios da motivação, do planejamento, da eficiência e da proteção ao interesse público.

Conclui-se, portanto, com a emissão destas recomendações, que visam o aprimoramento da governança e a mitigação de riscos. Alerta-se que a decisão de prosseguir com a contratação sem observar os pontos aqui levantados é um ato discricionário do gestor, que atrai para si a responsabilidade pelos riscos do desequilíbrio financeiro e inexecução contratual apontados.

Por fim, é o parecer do Controle Interno do Município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 12/05/2026.


Josenilson Ferro Sousa

Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito****CNPJ: 06.191.001/0001-47****Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão****PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 821.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02 / 01 / 2025

Ciente:

Nº FL

4734

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bfb7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 474

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	39/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 11 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16						
Total de Itens: 19 Valor Total: R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	75	R\$ 341,40	R\$ 25.605,00
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	HAIZ	Und	5	R\$ 4.240,00	R\$ 21.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL

4754

4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.	INTELBRAS	Und	2	R\$ 1.176,77	R\$ 2.353,54
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	37	R\$ 412,50	R\$ 15.262,50
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	37	R\$ 825,00	R\$ 30.525,00
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	55	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	38	R\$ 339,99	R\$ 12.919,62
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKWA	Caixa	18	R\$ 365,99	R\$ 6.587,82
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa	FURUKAWA	Caixa	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00



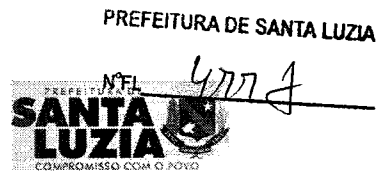
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



	de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.					
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	38	R\$ 749,99	R\$ 28.499,62
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	32	R\$ 990,00	R\$ 31.680,00
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	22	R\$ 899,00	R\$ 19.778,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	16	R\$ 1.169,99	R\$ 18.719,84
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	32	R\$ 560,00	R\$ 17.920,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	32	R\$ 759,99	R\$ 24.319,68
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	22	R\$ 1.180,00	R\$ 25.960,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PROPRIA	Hora	800	R\$ 189,99	R\$ 151.992,00
Total Geral					R\$ 487.302,62	
Total Geral					R\$ 487.302,62	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Santa Luzia - MA, 11 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

4781

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 014/2026**, Processo Administrativo nº **39/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16 avgc2017@gmail.com - (98) 98208-1353	521.870,20	487.302,62	34.567,58 Proveito (6,62%)
Totais	521.870,20	487.302,62	34.567,58 Proveito (6,62%)

Detalhes

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A V G DE CARVALHO LTDA - CPF/CNPJ: 42.555.688/0001-16

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:56:03

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	285,00	21.375,00

Marca: HAIZ

Fabricante: HAIZ

Modelo: HAIZ

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:56:09

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	75,00	UND	341,40	25.605,00

Marca: HAIZ

Fabricante: HAIZ

Modelo: HAIZ

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:56:15

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	5,00	UND	4.240,00	21.200,00

Marca: HAIZ		Fabricante: HAIZ		Modelo: HAIZ		PREFEITURA DE SANTA LUÍZA	
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:56:20					
Lote 4		NFL					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.		2,00	UND	1.176,77	2.353,54		
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: INTELBRAS			
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:56:25					
Lote 5							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		37,00	UND	412,50	15.262,50		
Marca: TP LINK		Fabricante: TP LINK		Modelo: TP LINK			
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:56:34					
Lote 6							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		37,00	UND	825,00	30.525,00		
Marca: TP LINK		Fabricante: TP LINK		Modelo: TP LINK			
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:05					
Lote 7							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.		55,00	UND	23,00	1.265,00		
Marca: FC FONTES		Fabricante: FC FONTES		Modelo: FC FONTES			
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:10					
Lote 8							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano		38,00	UND	339,99	12.919,62		
Marca: INDUSTRIA METAL		Fabricante: INDUSTRIA METAL		Modelo: INDUSTRIA METAL			
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:15					
Lote 9							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		

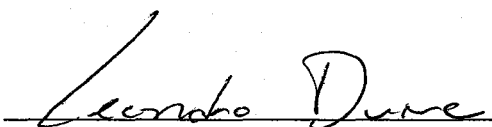
Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre - COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	18,00	UND	365,99	6.587,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS				
Marca: FURUKAWA	Fabricante: FURUKAWA	Modelo: FURUKAWA		
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:21			
Lote 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfiaçado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	18,00	UND	380,00	6.840,00
Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo: FURUKAWA				
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:27			
Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	38,00	UND	749,99	28.499,62
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS				
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:33			
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	32,00	UND	990,00	31.680,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS				
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:57:41			
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	10,00	UND	2.450,00	24.500,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS				
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:59:04			
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	22,00	UND	899,00	19.778,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: SAMSUNG				

Lote 15		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:59:15		
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Audio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	16,00	UND	1.169,99	18.719,84
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: SAMSUNG NºFL
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:59:23		
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	560,00	17.920,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:59:29		
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32,00	UND	759,99	24.319,68
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 09:59:35		
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	22,00	UND	1.180,00	25.960,00
Marca: WESTERN DIGITAL		Fabricante: WESTERN DIGITAL		Modelo: WESTERN DIGITAL
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 14/05/2026 10:00:37		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	800,00	HORA	189,99	151.992,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIA		Modelo: PROPRIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 4827

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026.


 Autoridade Competente: LEANDRO DUTRA DE ANDRADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 4821

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 22/2026

À(o)

Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16**

Com endereço à RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Contatos: (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353 | avgc2017@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026, no valor total de R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 4831

DADOS DO PROCESSO		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	39/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA	





VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>484</u>
-------------------------	---	--

PREÂMBULO

Aos 14 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16 Total de Itens: 19 Valor Total: R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)												
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total						
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLETT. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizont	HAIZ	Und	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00						





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 4851

	ais 1920H Resoluç ão Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizont al 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inte ligente Sim Qu antidade mínima de LEDs 1, Fórmato do vídeo NTSCP rotocolo s de vídeo HDCVI / AHD- M / HDTV (v2.0)A nalógico (CVBS) , visão noturna. 01ANO DE GA RANTI A.					
2	CÂME RA DE SEGUR ANÇA TIPO DOME.. Alcance	HAIZ	Und	75	R\$ 341,40	R\$ 25.6 05,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 486 f

	30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resoluç ão1080, optica 2,8mm, ilumina ção IR 30m, proteção IK08, IP67, C olorida, PoE/Po C , tecn ologia IP 01 ANO DE GA RANTI A.					
3	CÂME RA TIPO SPEED DOME. Intligên cia Artif icial, inf raverme lho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	HAIZ	Und	5	R\$ 4.240,0 0	R\$ 21.2 00,00
4	MESA CONTR OLAD ORA PARA SPEED DOME.	INTEL BRAS	Und	2	R\$ 1.176,7 7	R\$ 2.353,5 4





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 4874

	RS 232 ERJ45. Joystick 3 eixos, velocida de variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.					
5	SWITC H POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/Po E+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte aalimen taçãdHi- PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; com patibilid ade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1pe IEEE	TP LINK	Und	37	R\$ 412,50	R\$ 15.262,50





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 488 5

	802.3x; função QoS para pri orização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extende r com alcance de até 250 metros; certifica ção Anatel; demais caracterí sticas eq uivalent es, similare s ou sup eriores. Garantia mínima de 01 ano.					
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/Po E+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte alimenta ção Hi-	TP LINK	Und	37	R\$ 825,00	R\$ 30.5 25,00





PoE de
até 60
W na
porta 1
e
potência
total
mínima
de 96
W; com
patibilid
ade com
os
padrões
IEEE
802.3af,
IEEE
802.3at,
IEEE
802.1pe
IEEE
802.3x;
função
QoS
para pri
orização
de
tráfego
de
dados,
voz e
vídeo;
função
PoE
Estende
r com
alcance
de até
250
metros;
certifica
ção
Anatel;
demais
caracterí
sticas eq
uivalent
es,
similare
s ou sup
eriores.
Garantia
mínima
de 01
ano.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 4898





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

4901

7	CAIXA DEPAS SAGE M. Material em plástico, Instalaç ão interno e externo, IP66, Di mensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI- UV; Borrach a para vedação ; Parafu sos para fechame nto da tampa.	FC FO NTES	Und	55	R\$ 23,00	R\$ 1.265,0 0
8	Rack 5U. Ta manho 5U; Padrão. 19 Pole gadas; Dimens ão Externa s (L x A x P) 520 x 271,4 x 370	INDUS TRIA METAL	Und	38	R\$ 339,99	R\$ 12.9 19,62





mm; Dimensões
Perfíle
Fixação
Conforme
norma
IEC
60297;
Peso
5,96
Kg;
Porta
Fechada
com
Chave;
Abertura
a Porta
Frontal
Removível;
Material
Aço
SAE
1008; Espessura
0,75
mm;
Pintura
Eletrostática
Epóxi
Pó
Microtexturizado; Cor
Preto
73.250;
Brilho
Fosco;
Aplicação
Ambientes
Indoor;
Abertura
para
cabos
Destacável; Tamanho
da
abertura
para
cabos
158 x
50mm e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 4912





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

4924

	83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano					
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furuka wa Cat5e 100% Cobre – COR: B RANC O; Categoria: CAT.5e ; Construção: U/UTP -4 pares trançado s compo stos de c ondu tor es sólidos decobre nu, 24 AWG, isolados em poli etileno especial ; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX;E mbalage m: Caixa F ASTBO X em lance padrão	FURUK WA	Caixa	18	R\$ 365,99	R\$ 6.587,82





	de 100 Metros.					
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindad o Dupla Capa Preto. C onstituí do por c ondutor es 100% decobre maciço, com isolação em term oplástic o, reuni dos, núcleo e nfaixad o por uma fita metaliza da em contato com o fio sólido e stanhad o e prot egido por capa externa de material retardan te a chama na cor preta. E specific ações A plicáveis: ANSI /TIA - 568 -	FURUK AWA	Caixa	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,0 0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 4931





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 4947

	C.2 Requisitos Categoria 1 - A NATEL Dados Construtivos Condutores: Cobre nu caixa BOBIN A com 100 metros.					
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias	INTEL BRAS	Und	38	R\$ 749,99	R\$ 28.499,62





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 495 1

	ias HDCVI, AHD, HDTV, analógica e IP. v oltagem 127/220 . Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.					
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima : 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conector de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle	INTEL BRAS	Und	32	R\$ 990,00	R\$ 31.680,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 4967

	app, compative. l com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTV, analógica e IP. v oltagem 127/220 , Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.					
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima : 1080 pixels, 16 canais, conector de saída HDMI, conector de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de	INTEL BRAS	Und	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

4978

	vídeo H.265+ eH.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. tipo de controle app, co mpative l com as tecnolog ias HDCVI, AHD, HDTV, I, analógic a e IP. v oltagem 127/220 , Capaci dade de armazen amento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GA RANTI A.					
14	MONITOR LED 24 POLEG ADAS CFTV. Tela LED 24" Res olução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/ VGA/Á	SAMSUNG	Und	22	R\$ 899,00	R\$ 19.7 78,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

4984

	udio, Sistema s Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECA M, AUTO;					
15	MONIT OR LED 27 POLEG ADAS CFTV. Tela LED 27" Res olução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/ VGA/Á udio, Sistema s Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECA M, AUTO;	SAMS UNG	Und	16	R\$ 1.169,9 9	R\$ 18.7 19,84
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/ Classe de dese mpenho	WESTE RNDIG ITAL	Und	32	R\$ 560,00	R\$ 17.9 20,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

499

	(RPM) 5400 RPM.G ARANT IA DE 01 ANO					
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/ Classe de dese mpenho (RPM) 5400 RPM.G ARANT IA DE 01 ANO	WESTE RNDIG ITAL	Und	32	R\$ 759,99	R\$ 24.3 19,68
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/ Classe de dese mpenho 5400 (RPM) 5400 RPM.G ARANT IA DE 01 ANO.	WESTE RNDIG ITAL	Und	22	R\$ 1.180,0 0	R\$ 25.9 60,00
19	SERVI	PROPR	Hora	800	R\$	R\$ 151.





CO DE MANU TENÇA O E PR EVENÇ ÃO CO RRETI VA DE CÂME RAS DE VIDEO MONIT ORAM ENTO	IA				189,99	992,00													
Total Geral					R\$ 487.302,62														
Total Geral					R\$ 487.302,62														

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 500 *1*

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 500 1

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: oezvvtbo620260514180511





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 5014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 15 de Maio de 2026
FINAL: 15 de Maio de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16
RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
avgc2017@gmail.com, (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353,
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, CPF nº 610.066.213-26

PREÂMBULO

Aos 15 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5048



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5051



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60° Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 11.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.425,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.275,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.275,00						
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m,	HAIZ	Und	75	R\$ 341,40	R\$ 25.605,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 13.656,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.707,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.121,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.121,00					
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	HAIZ	Und	5	R\$ 4.240,00	R\$ 21.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 21.200,00					
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.	INTELBRAS	Und	2	R\$ 1.176,77	R\$ 2.353,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.353,54					
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	37	R\$ 412,50	R\$ 15.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 6.187,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 825,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.125,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.125,00					
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	37	R\$ 825,00	R\$ 30.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.250,00					
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	55	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 345,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 345,00					
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	38	R\$ 339,99	R\$ 12.919,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.099,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.019,97 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.399,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.399,90					
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKWA	Caixa	18	R\$ 365,99	R\$ 6.587,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.829,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.097,97 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.829,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.829,95					
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	FURUKAWA	Caixa	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.900,00					
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI,	INTELBRAS	Und	38	R\$ 749,99	R\$ 28.499,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



NºFL 5108

	AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11.249,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2.249,97 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.499,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.499,90					
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	32	R\$ 990,00	R\$ 31.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.920,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.930,00					
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.900,00					
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Audio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL-M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	22	R\$ 899,00	R\$ 19.778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.293,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 899,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.293,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.293,00					
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Audio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	16	R\$ 1.169,99	R\$ 18.719,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.849,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.169,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.849,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.849,95					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Nº FL 511 P



16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	32	R\$ 560,00	R\$ 17.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 8.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.120,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.800,00					
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	32	R\$ 759,99	R\$ 24.319,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11.399,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.519,98 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.599,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.799,95					
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	22	R\$ 1.180,00	R\$ 25.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 11.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.360,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.900,00					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PRÓPRIA	Hora	800	R\$ 189,99	R\$ 151.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 56.997,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 18.999,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 37.998,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 37.998,00					
Valor Total						R\$ 487.302,62

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ANTONIO VINICIUS GOMES DE
CARVALHO: 61006621326
21326
Assinado de forma digital
por ANTONIO VINICIUS
GOMES DE
CARVALHO: 61006621326
Dados: 2026.05.15 09:58:53
-03'00'

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF nº 610.066.213-26



Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Nº FL 582

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		39/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		014/2026	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Governo e Gestão	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação	
OBJETO:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 487.302,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:		15 de Maio de 2026	
VIGÊNCIA FINAL:		15 de Maio de 2027	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 513 4

REPRESENTA NTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.322.333-17
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A V G DE CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	42.555.688/0001-16
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98)98208-1353 (98)98208-1353	E-MAIL:	avgc2017@gmail.com
REPRESENTA NTE:	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	CPF:	610.066.213-26

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas	HAIZ	Und	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 514 f

horizontais
1920H
Resolução Real Full
HD:
1080p
Lente
2.8 mm
Ângulo de visão horizontal 109°
Ângulo de visão vertical 60°,
Led inteligente
Sim Quantidade mínima de LEDs 1,
Formato do vídeo NTSCP
rotocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS),
visão noturna.
01 ANO DE GARANTIA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.425,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 |





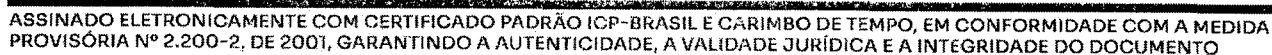
Valor Total: R\$ 4.275,00												
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.275,00												
2	CÂME RA DE SEGUR ANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resoluç ão1080, optica 2,8mm, ilumina ção IR 30m, proteção IK08, IP67, C olorida, PoE/Po C , tecn ologia IP 01 ANO DE GA RANTI A.	HAIZ	Und	75	R\$ 341,40	R\$ 25.6 05,00	PREFEITURA DE SANTA LUZIA NºFL 515 2					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 13.656,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.707,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.121,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.121,00												
3	CÂME RA TIPO SPEED DOME.	HAIZ	Und	5	R\$ 4.240,0 0	R\$ 21.2 00,00						





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5101





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 517

E+ e 1
porta
uplink
10/100
Mbps;
suporte
aalimen
taçãdHi-
PoE de
até 60
W na
porta l
e
potência
total
mínima
de 96
W; com
patibilid
ade com
os
padrões
IEEE
802.3af,
IEEE
802.3at,
IEEE
802.1pe
IEEE
802.3x;
função
QoS
para pri
orização
de
tráfego
de
dados,
voz e
vídeo;
função
PoE
Extende
r com
alcance
de até
250
metros;
certifica
ção
Anatel;
demais
caracteri
sticaseq
uivalent





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NºFL 518 8

es,
similare
s ou sup
eriores.
Garantia
mínima
de 01
ano.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
15,00 | Valor Total: R\$ 6.187,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
2,00 | Valor Total: R\$ 825,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 |
Valor Total: R\$ 4.125,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 |
Valor Total: R\$ 4.125,00

6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; com compatibilidade com os padrões	TP LINK	Und	37	R\$ 825,00	R\$ 30.525,00
---	--	---------	-----	----	------------	---------------





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 519 4

IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1pe IEEE 802.3x; função QoS para pri orização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extende r com alcance de até 250 metros; certifica ção Anatel; demais caracterí sticas eq uivalent es, similare s ou sup eriores. Garantia mínima de 01 ano.									
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE									
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.375,00									
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.650,00									
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.250,00									
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.250,00									





7	CAIXA DEPAS SAGE M. Material em plástico, Instalaç ão interno e externo, IP66,Di mensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI- UV; Borrach a para vedação ; Parafu sos para fechame nto da tampa.	FC FO NTES	Und	55	R\$ 23,00	R\$ 1.265,0 0	PREFEITURA DE SA NºFL 520					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 345,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 345,00												
8	Rack 5U. Ta manho 5U; Padrão 19 Pole	INDUS TRIA METAL	Und	38	R\$ 339,99	R\$ 12.9 19,62						





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

524

1

gadas;
Dimens
ão
Externa
s (L × A
× P)
520 ×
271,4 ×
370
mm; Di
mensões
Perfil de
Fixação
Confor
me
norma
IEC
60297;
Peso
5,96
Kg;
Porta
Fecho
com
Chave;
Abertur
a Porta
Frontal
Removí
vel;
Material
Aço
SAE
1008; E
spessura
0,75
mm;
Pintura
Eletrost
ática
Epóxi
Pó
Microte
xturizad
o; Cor
Preto
73.250;
Brilho
Fosco;
Aplicaç
ão Amb
ientes
Indoor;
Abertur
ar para



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 522

cabos D
estacáve
l; Tama
nho da
abertura
para
cabos
158 x
50mm e
83
x50mm.
Garantia
Mínima
de 1
Ano

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
15,00 | Valor Total: R\$ 5.099,85

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
3,00 | Valor Total: R\$ 1.019,97

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 |
Valor Total: R\$ 3.399,90

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 |
Valor Total: R\$ 3.399,90

9	Cabo de Rede Igual ou superior Furuka wa Cat5e 100% Cobre – COR: B RANC O; Cate goria: CAT.5e ; Constr ução: U/UTP -4 pares trançado scompo stos de c ondutor es sólidos	FURUK WA	Caixa	18	R\$ 365,99	R\$ 6.587,8 2
---	---	-------------	-------	----	---------------	---------------------





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 523

decobre
nu, 24
AWG,
isolados
em poli
etileno
especial
; Cor:
Branca;
Capa
externa:
PVC na
opção
CMX;E
mbalage
m:
Caixa F
ASTBO
X em
lance
padrão
de 100
Metros.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
5,00 | Valor Total: R\$ 1.829,95

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
3,00 | Valor Total: R\$ 1.097,97

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor
Total: R\$ 1.829,95

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 |
Valor Total: R\$ 1.829,95

10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindad o Dupla Capa Preto. C onstituí do por c ondutor es100% decobre maciço,	FURUK AWA	Caixa	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,0 0
----	---	--------------	-------	----	---------------	---------------------





com
isolação
em term
oplástico,
reuni
dos,
núcleo e
nfaixad
o por
uma fita
metaliza
da em
contato
com o
fio
sólido e
stanhad
o e prot
egido
por capa
externa
de
material
retardan
te a
chama
na cor
preta. E
specífic
ações A
plicáveis:
ANSI
/TIA -
568 -
C.2 Req
uisitos
Categori
a 1 - A
NATEL
Dados
Constru
tivos Co
ndutor:
Cobre
nucaixa
BOBIN
A com
100
metros.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 524 1

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
5,00 | Valor Total: R\$ 1.900,00





	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.140,00											
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.900,00											
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.900,00											
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTV, analógica e IP. Voltagem 127/220. Capacidade de	INTELBRAS	Und	38	R\$ 749,99	R\$ 28.499,62	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 525 X					





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5064

armazenamento
4 TB,
SEM
HD. 01
ANO
DE GARANTIA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 11.249,85

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 2.249,97

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 7.499,90

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 7.499,90

12

GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC

INTEL
BRAS

Und

32

R\$
990,00

R\$ 31.680,00



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 527 *X*

	tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE									
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.850,00									
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.980,00									
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.920,00									
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.930,00									
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de	INTELBRAS	Und	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00				





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5287

saída
HDMI,
conector
es de en
trada 32
canais
bnc ou
32
canais
ip no
modo
nvr, co
mpressã
o de
vídeo
H.265+
e H.265,
Saídas
de vídeo
VGA,
HDMI e
BNC
tipo de
controle
app, co
mpative
l com as
tecnolog
ias
HDCVI,
AHD,
HDTV, I,
analógic
a e IP. v
oltagem
127/220
, Capac
idade de
armazen
amento
4 TB,
SEM
HD. 01
ANO
DE GA
RANTI
A.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
5,00 | Valor Total: R\$ 12.250,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
1,00 | Valor Total: R\$ 2.450,00





	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.900,00										
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.900,00										
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistema s Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	22	R\$ 899,00	R\$ 19.778,00					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE											
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.293,00											
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 899,00											
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.293,00											
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 6.293,00											
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS	SAMSUNG	Und	16	R\$ 1.169,99	R\$ 18.719,84					





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5308

CFTV.
Tela
LED
27" Res
olução
Nativa:
1920 x
1080 -
full HD,
75Hz,
entradas
HDMI/
VGA/Á
udio,
Sistema
s Víde
o: NTSC,
PAL,
PAL M,
SECA
M,
AUTO;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
5,00 | Valor Total: R\$ 5.849,95

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
1,00 | Valor Total: R\$ 1.169,99

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor
Total: R\$ 5.849,95

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 |
Valor Total: R\$ 5.849,95

16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/ Classe de dese mpenho (RPM) 5400 RPM. G ARANT IA DE 01ANO	WESTE RNDIG ITAL	Und	32	R\$ 560,00	R\$ 17.9 20,00
----	---	------------------------	-----	----	---------------	-------------------





PREFEITURA DE SANTA LUZIA	
Nº FL	531



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5324

265
MB/,
Classe
de dese
mpenho
5400
(RPM)
5400
RPM.G
ARANT
IA DE
01
ANO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
10,00 | Valor Total: R\$ 11.800,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
2,00 | Valor Total: R\$ 2.360,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor
Total: R\$ 5.900,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 |
Valor Total: R\$ 5.900,00

19

SERVI
ÇO DE
MANU
TENÇÃ
O E PR
EVENÇ
ÃO CO
RRETI
VA DE
CÂME
RAS
DE
VIDEO
MONIT
ORAM
ENTO

PROPR
IA

Hora

800

R\$
189,99

R\$ 151.
992,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade:
300,00 | Valor Total: R\$ 56.997,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade:
100,00 | Valor Total: R\$ 18.999,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 |



Valor Total: R\$ 37.998,00									
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00									
Valor Total: R\$ 37.998,00									
Valor Total	R\$ 487.302,62								

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 5332

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO CPF nº 610.066.213-26

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: l2ivgjbv2oc20260515110505

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147122/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147122/2026, assinado em 15/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e econômica para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (EVTEF), incluindo análise, avaliação e precificação de ativos relacionados à gestão da folha de pagamento dos servidores, bem como assessoramento técnico para estruturação de futura licitação para alienação onerosa desses ativos. Processo Administrativo nº 47/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPL, 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Governo, junto ao Secretário de Finanças – Ordenador de Despesas CONTRATADO: MARTINS & IGREJA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº 27.947.216/0001-15. REMUNERAÇÃO: Exclusivamente por êxito, correspondendo a 20% (vinte por cento) sobre o montante bruto depositado pela instituição financeira vencedora. Vigência Inicial: 15/05/2026. Vigência Final: 15/05/2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário Municipal de Gestão e governo. Felipe Alves de Souza - Secretário de Fazenda e Finanças – Ordenador de Despesas. Santa Luzia/MA, 15 de maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para 1-Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA, foi consagrada vencedora a empresa A K B COMERCIO E SERVICOS LTDA | 61.154.763/0001-81, vencedora por preço global no valor de R\$ 1.126.539,63 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos); 2- Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA, , foi





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 534 2

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026.

O valor total do presente contrato será de R\$ 114.846,97 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 535 4

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA.

Senhor Contador,

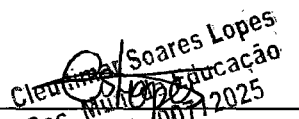
Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026.

O valor total do presente contrato será de R\$ 59.085,51 (cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026


Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5366

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026.

O valor total do presente contrato será de R\$ 61.725,49 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 5378

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA.

Senhor Contador,

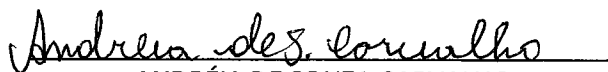
Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026.

O valor total do presente contrato será de R\$ 24.366,12 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026


ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 979/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 538 *x*

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob as rubricas em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
Portaria nº 635/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 539

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 510
Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: poj1haghds20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria





entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.** _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 064859072018-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.** _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwytltz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.** _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zggtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2026

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 542
ASSINATURA

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de
ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo
existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba
orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 47

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SE

Dotação : 04.122.0003.1003.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac G. Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 012580/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 543

ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de
ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo
existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba
orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 58

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SE

Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

— Saldo Orçamentário : R\$955.885,00

**NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E
OITENTA E CINCO REAIS**

Atenciosamente,


Uriel Mac Gomes Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 546

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Cleudimar Soares Lopes

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob as rubricas em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
Portaria nº 635/2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 132

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

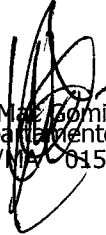
Dotação : 12.361.0020.1024.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Nogueira Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MS 015580/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 546 4

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 135

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

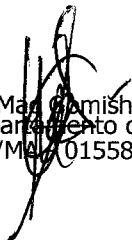
Dotação : 12.361.0020.2025.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 5.373,34

CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mar Camish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 547 8
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É
Contratação de empresa especializada no fornecimento e
manutenção de equipamentos de segurança e
videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo
Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Herik James Silva Ramos

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob as rubricas em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
Portaria nº 635/2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 548
ASSINATURA 

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de
II, ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo
existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba
orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 577

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

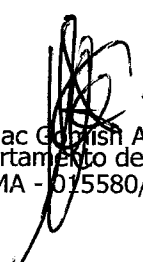
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Górrish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA

11.487.015/0001-42

Exercício: 2026

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº PL 549

ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilização quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 596

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gonalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA

11.487.015/0001-42

Exercício: 2026

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 550
6

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 649

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.302.0105.1119.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000.000,00

CINCO MILHÕES DE REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gonalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 013380/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 551

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 671

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

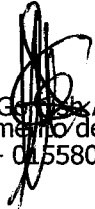
Dotação : 10.305.0231.1120.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gonalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA

11.487.015/0001-42

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 530

Assinatura

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 586

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 492.000,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gomes Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA

11.487.015/0001-42

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 553
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 617

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 700.000,00
SETECENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac G... Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 01/3580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA

11.487.015/0001-42

Exercício: 2026

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 554

SIGNATURA

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 642

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

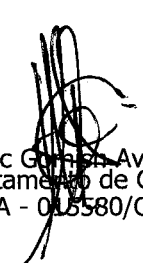
Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 2.682.000,00

DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gonalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 005580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA

11.487.015/0001-42

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

PREFEITURA DE SANTA LUZIA/MA

Nº FL. 555


ASSINATURA

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 678

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gomes Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



NºFL 5561

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob as rubricas em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
Portaria nº 635/2025

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

06.191.001/0001-47

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 01 5.51
8
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de
ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo
existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba
orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 688

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.122.0003.1112.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Goncalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015380/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

06.191.001/0001-47

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUÍZA
Nº 558


Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de
ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo
existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba
orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 741

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.244.0062.1110.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gornian Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015980/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

06.191.001/0001-47

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SALVADOR
Nº PL 559
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de
ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo
existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba
orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 692

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.122.0003.2104.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Goulash Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

06.191.001/0001-47

Exercício: 2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUÍZ
Nº PL 560

SIGNATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de —ponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 750

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.244.0062.2107.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gomes Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6



2 mensagens

21 de maio de 2026 às 11:07

Para: "avqc2017@gmail.com" <avqc2017@gmail.com>

os termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21, conforme anexo que segue.

 Convocação para Assinatura do Contrato 32239114 2026.pdf
401K

 **Convocação para Assinatura do Contrato 22239114 2026.pdf**
399K

 **Convocação para Assinatura do Contrato 42239114 2026.pdf**
400K

 **Convocação para Assinatura do Contrato 12239114 2026.pdf**
399K

 **Contrato Bens e Serviços-12239114 2026.pdf**
714K

 Contrato Bens e Serviços-22239114 2026.pdf
709K

 Contrato Bens e Serviços-32239114 2026.pdf
714K

 Contrato Bens e Serviços-42239114 2026.pdf
710K

21 de maio de 2026 às 11:41

Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Seque em anexo documentos assinados conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Convocação para Assinatura do Contrato 12239114 2026.pdf
399K

 Contrato_Bens_e_Servicos-12239114_2026_assinado.pdf
744K

 Contrato_Bens_e_Servicos-22239114_2026_assinado.pdf
738K

 Contrato_Bens_e_Servicos-42239114_2026_assinado.pdf
740K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

 Contrato_Bens_e_Servicos-32239114_2026_assinado.pdf
744K

NºFL 562 f

 Convocação para Assinatura do Contrato 42239114 2026.pdf
400K

 Convocação para Assinatura do Contrato 22239114 2026.pdf
399K

 Convocação para Assinatura do Contrato 32239114 2026.pdf
401K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 12239114/2026

Ao

Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16**

Com endereço a RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Contatos: (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353 | avgc2017@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 563 4

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026, no valor total de R\$ 114.846,97 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 22239114/2026

Nº 564

Ao

Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16**

Com endereço a RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

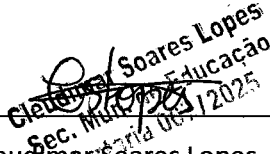
Contatos: (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353 | avgc2017@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026, no valor total de R\$ 59.085,51 (cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026


Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 32239114/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 5657

Ao

Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16**

Com endereço a RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Contatos: (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353 | avgc2017@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026, no valor total de R\$ 61.725,49 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026

Herik James Silva Ramos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 42239114/2026

Nº 566 7

Ao

Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA - 42.555.688/0001-16**

Com endereço a RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Contatos: (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353 | avgc2017@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 39/2026, no valor total de R\$ 24.366,12 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 979/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5677

CONTRATO Nº 12239114/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 114.846,97 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Maio de 2026

FINAL: 21 de Maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Leandro Dutra de Andrade, CPF nº 009.322.333-17

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16

RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

avgc2017@gmail.com, (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353,

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, CPF nº 610.066.213-26



FISCAL DO CONTRATO

Adriana de Sousa Das Dores - CPF nº 043.114.403-67

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 568 J

Aos 21 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 114.846,97 ((cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	20	R\$ 341,40	R\$ 6.828,00
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Inteligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	HAIZ	Und	3	R\$ 4.240,00	R\$ 12.720,00
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, x 33,85 mm.	INTELBRAS	Und	1	R\$ 1.176,77	R\$ 1.176,77
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes,	TP LINK	Und	8	R\$ 412,50	R\$ 3.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA



NºFL

569 J

	similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.					
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	8	R\$ 825,00	R\$ 6.600,00
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	8	R\$ 339,99	R\$ 2.719,92
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKWA	Caixa	3	R\$ 365,99	R\$ 1.097,97
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre na caixa BOBINA com 100 metros.	FURUKAWA	Caixa	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 5704

11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	8	R\$ 749,99	R\$ 5.999,92
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	3	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	3	R\$ 1.169,99	R\$ 3.509,97
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	8	R\$ 759,99	R\$ 6.079,92
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PROPRIA	Hora	150	R\$ 189,99	R\$ 28.498,50
Valor Total					R\$ 114.846,97	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 571 f

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/05/2026 e encerramento em 21/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 572 X

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 5738

Dotação: 04.122.0003.1003.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MO

Dotação: 04.122.0003.2016.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



NFL 5748

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

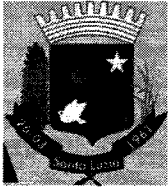
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 5758

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 5764

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 5778

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 5786

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 21 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 21/05/2026 11:36:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF nº 610.066.213-26



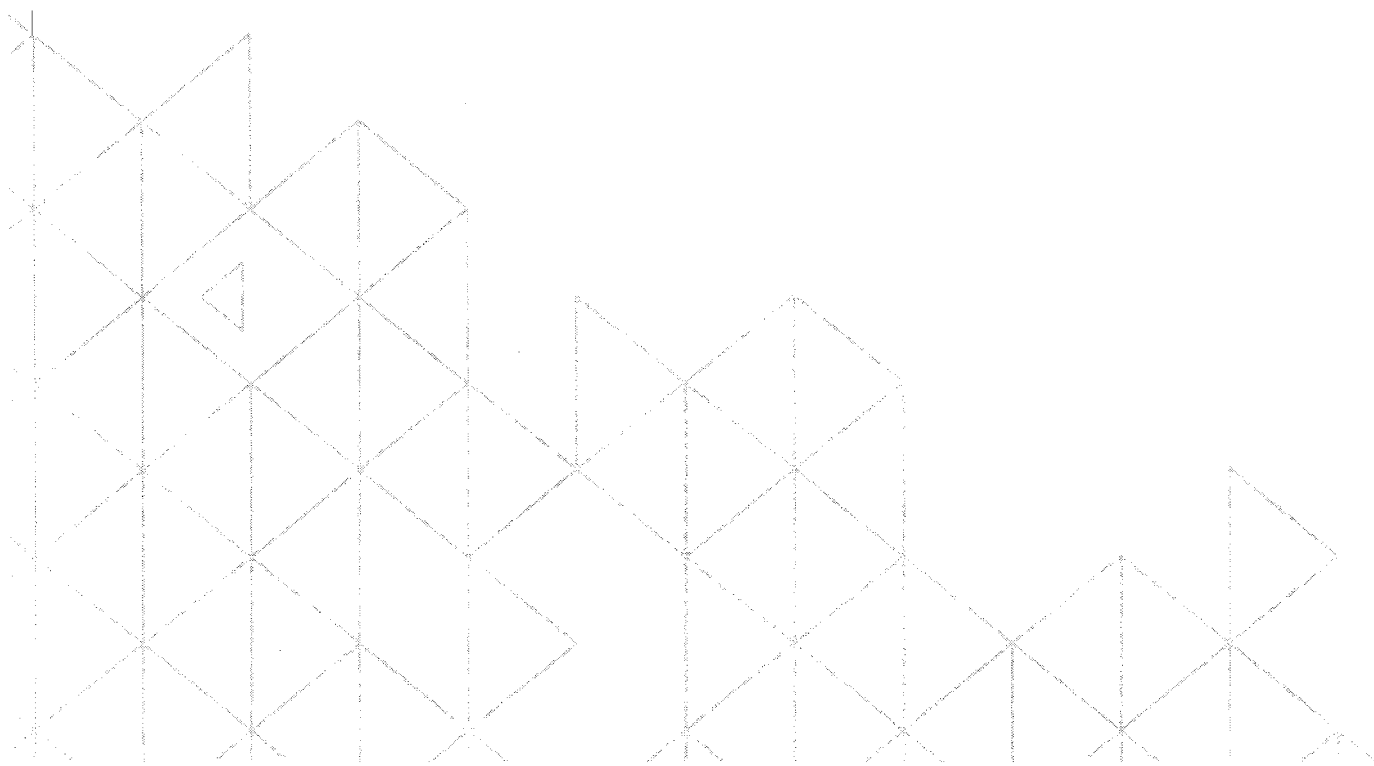
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 5798





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

5802

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

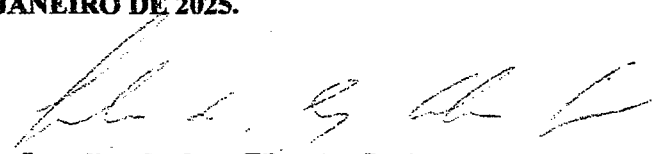
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE SOUSA DAS DORES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **043.114.403-67**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Governo e Gestão**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 157/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	
PORTARIA Nº 158/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	
PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 160/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 161/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 162/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA**, inscrito (a) no **CPE/MF** sob o nº **002.603.693-22**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Educação** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 582 f

CONTRATO Nº 22239114/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 59.085,51 (cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Maio de 2026

FINAL: 21 de Maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.420.903-63

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16

RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

avgc2017@gmail.com, (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353,

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, CPF nº 610.066.213-26



FISCAL DO CONTRATO

Carlos Lima Silva – CPF nº 002.603.693-22

PREÂMBULO

Estopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 583

Aos 21 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 59.085,51 ((cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	8	R\$ 341,40	R\$ 2.731,20
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	5	R\$ 412,50	R\$ 2.062,50
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e	TP LINK	Und	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00

estopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 584 7

	vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.					
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	5	R\$ 339,99	R\$ 1.699,95
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKWA	Caixa	3	R\$ 365,99	R\$ 1.097,97
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	FURUKAWA	Caixa	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	5	R\$ 749,99	R\$ 3.749,95

Estopos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

585 1

12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	3	R\$ 1.169,99	R\$ 3.509,97
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	3	R\$ 759,99	R\$ 2.279,97
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PROPRIA	Hora	100	R\$ 189,99	R\$ 18.999,00
Valor Total					R\$ 59.085,51	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

Chopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº FL 5867

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/05/2026 e encerramento em 21/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Estopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 587 f

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

Dotação: 12.361.0020.1024.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

Dotação: 12.361.0020.2025.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Estapes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 588 *[assinatura]*

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 589 f

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

Estopa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



NFL 5904

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 591 f

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

Oslopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 592 f

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Estorpes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



NºFL 593

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 21 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Cleudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria nº 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 21/05/2026 11:38:00-0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF nº 610.066.213-26



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPRADO COM O PÓVO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

5948

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

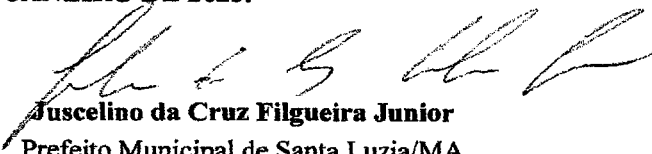
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **002.603.693-22**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Educação** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SUMÁRIO

Nº 595

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 161/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 162/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **002.603.693-22**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Educação** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 5968

CONTRATO Nº 32239114/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 61.725,49 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Maio de 2026

FINAL: 21 de Maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.191.001/0001-47

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Herik James Silva Ramos, CPF nº 650.039.003-25

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16

RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

avgc2017@gmail.com, (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353,

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, CPF nº 610.066.213-26



FISCAL DO CONTRATO

José Ricardo Portela Da Silva - CPF nº 068.268.523-22

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 5978

Aos 21 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 61.725,49 ((sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	8	R\$ 341,40	R\$ 2.731,20
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	5	R\$ 412,50	R\$ 2.062,50
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e	TP LINK	Und	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 598 7

	vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.					
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	5	R\$ 339,99	R\$ 1.699,95
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKWA	Caixa	3	R\$ 365,99	R\$ 1.097,97
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	FURUKAWA	Caixa	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	5	R\$ 749,99	R\$ 3.749,95

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
13	GRAVADOR DE VIDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	3	R\$ 1.169,99	R\$ 3.509,97
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	5	R\$ 759,99	R\$ 3.799,95
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PRÓPRIA	Hora	100	R\$ 189,99	R\$ 18.999,00
Valor Total					R\$ 61.725,49	

NFL 599 J

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 6004

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/05/2026 e encerramento em 21/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 601 f

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

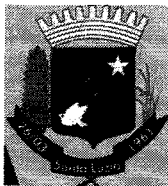
Dotação: 10.122.0043.1161.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0013.1082.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NTL 6028

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0105.1119.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.305.0231.1120.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0043.2171.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0013.2085.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0043.2035.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.305.0231.2054.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 603 &

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 604 &

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 6054

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 6286

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 607 J

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

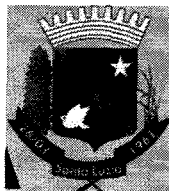
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 21 de Maio de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 6084

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

gov.br

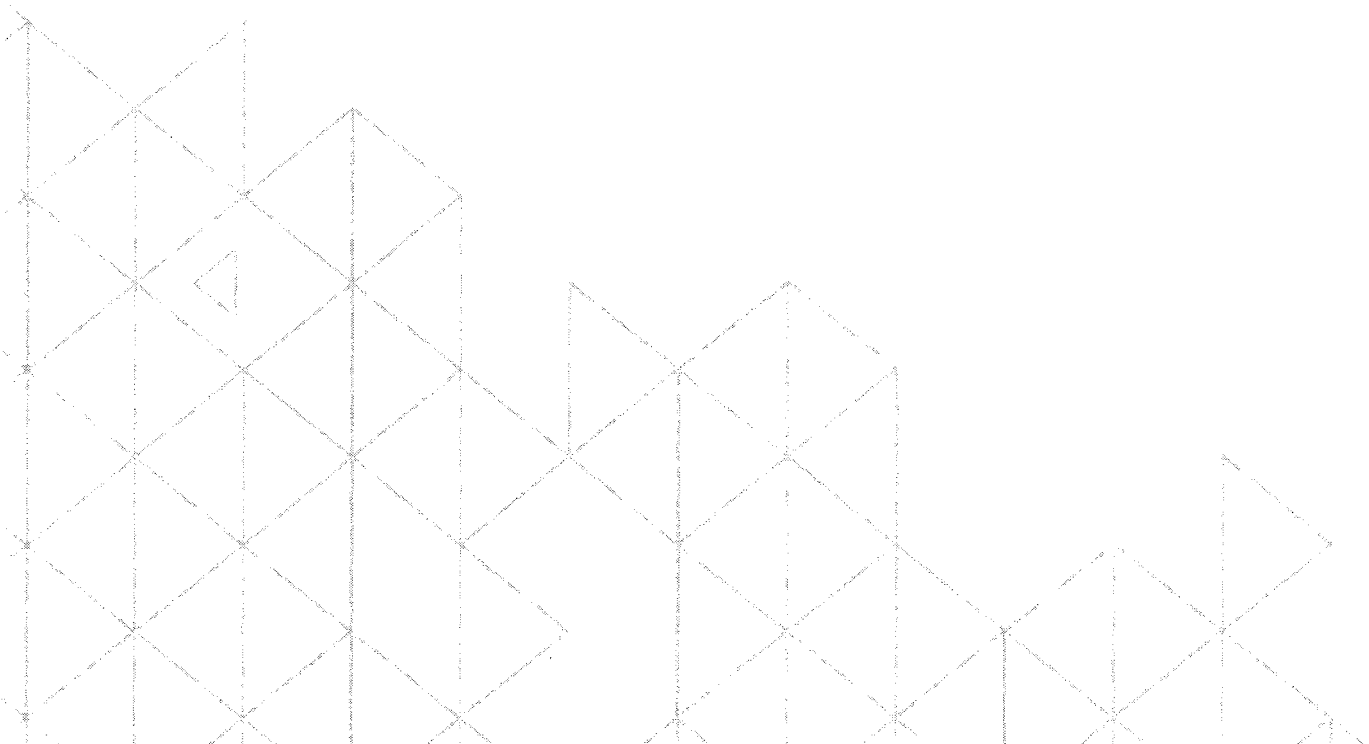
Documento assinado digitalmente

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO

Data: 21/05/2026 11:39:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF nº 610.066.213-26





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 08.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 609 f

PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **JOSE RICARDO PORTELA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.268.523-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

**JUSCELINO DA
CRUZ FILGUEIRA**

**JUNIOR:019517393
70**

Assinado de forma digital
por JUSCELINO DA CRUZ
FILGUEIRA

JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.05.14 09:22:48
+03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Identidade RG/CPF sob o nº 610.924.383-35, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) ESPECIAL, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: emnabb5vz20250430170438

PORTARIA Nº 663/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 663/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 7y95aeex7mw20250430170441

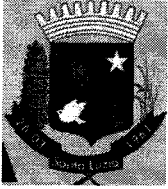
PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) JOSÉ RICARDO PORTELA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.268.523-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: tzywbbgbvz20250430170416





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 611 7

CONTRATO Nº 42239114/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 24.366,12 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Maio de 2026

FINAL: 21 de Maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.191.001/0001-47

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 030.951.663-38

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16

RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

avgc2017@gmail.com, (98) 98208-1353 | (98) 98208-1353,

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, CPF nº 610.066.213-26



FISCAL DO CONTRATO

Francyara do Vale Ericeira - CPF nº 041.268.933-26

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



NFL 612 f

Aos 21 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 24.366,12 ((vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	3	R\$ 341,40	R\$ 1.024,20
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP LINK	Und	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e	TP LINK	Und	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00

cd



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 613 1

	vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.					
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	2	R\$ 339,99	R\$ 679,98
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKWA	Caixa	2	R\$ 365,99	R\$ 731,98
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	FURUKAWA	Caixa	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	2	R\$ 749,99	R\$ 1.499,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 614 J

12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
13	GRAVADOR DE VIDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada 32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS	Und	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SAMSUNG	Und	1	R\$ 1.169,99	R\$ 1.169,99
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	1	R\$ 759,99	R\$ 759,99
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PROPRIA	Hora	50	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50
Valor Total					R\$ 24.366,12	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 615 J

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/05/2026 e encerramento em 21/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 616

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.1112.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0062.1110.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 617 f

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2104.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0062.2107.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 618 f

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



NFL 6198

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

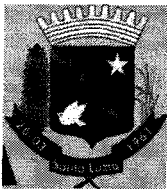
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 620 f

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 621

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 622 f

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

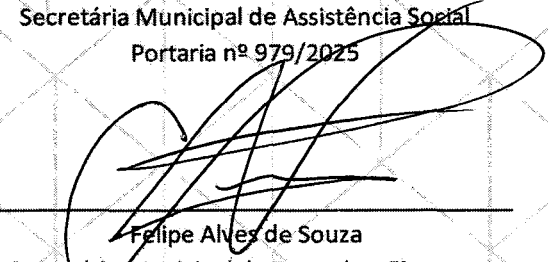
Santa Luzia – MA, 21 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 979/2025


Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 21/05/2026 11:40:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF nº 610.066.213-26



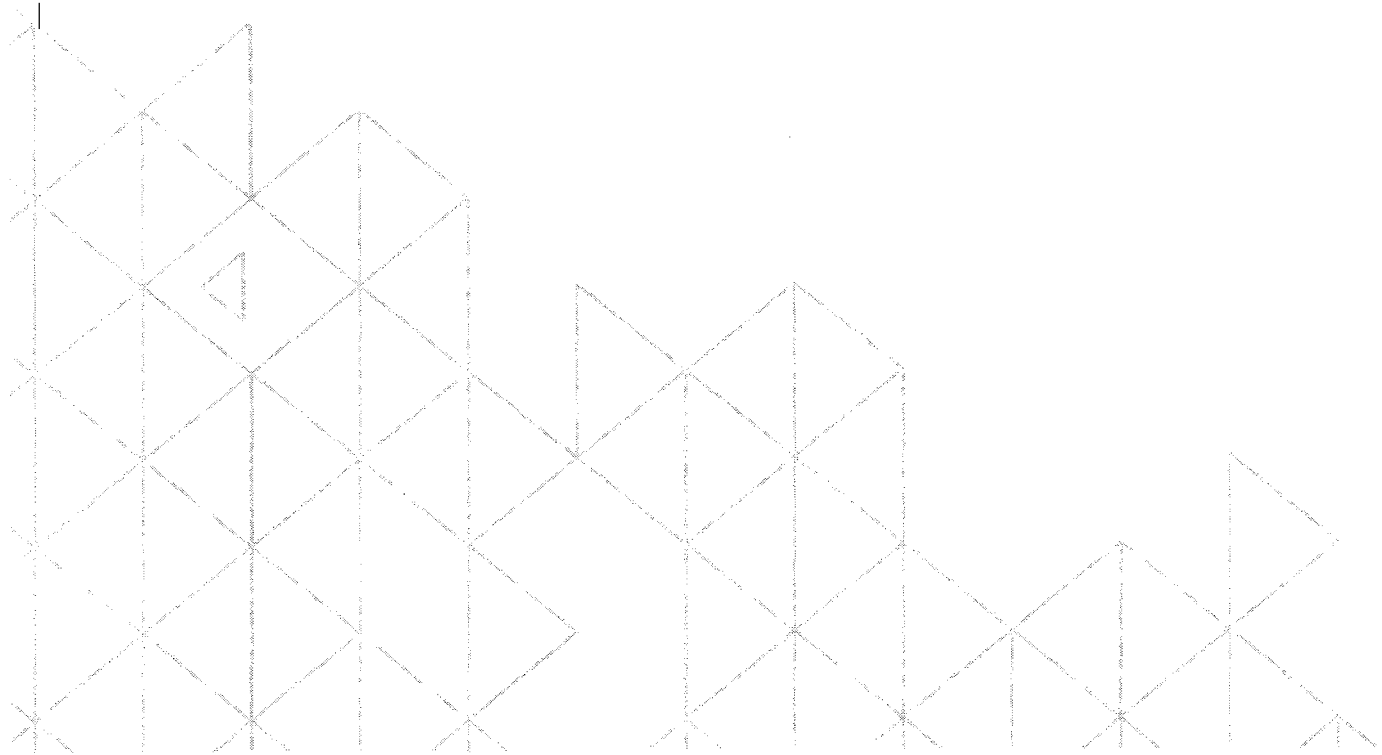
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 6237

Portaria 005/2025



PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **041.268.933-26**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 161/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 162/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	3

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, c a designação do **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **002.603.693-22**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Educação** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **041.268.933-26**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Assistência Social** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE SOUSA DAS DORES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **043.114.403-67**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Governo e Gestão** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NºFL 626 f

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **610.924.383-35**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Saúde**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Total Geral	R\$ 825.933,70						PREFEITURA DE SANTA LUZIA
							Nº FL 6278
Total Geral	R\$ 825.933,70						

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: zpnpyvz6avu20260521190500

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12239114/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12239114/2026, assinado

em 21/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 39/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16. Valor Global: R\$114.846,97 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAC?A?O, PLANEJAMENTO E MO Dotação: 04.122.0003.1003.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAC?A?O, PLANEJAMENTO E MO Dotação: 4.122.0003.2016.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vigência Inicial: 21 de Maio de 2026. Vigência Final: 21 de Maio de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: ci1hmlumy20260521190519

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1027106/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 1027106/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 06/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: G7 SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.733.859/0001-76. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na construção da praça do bairro mutirão no município de santa luzia - MA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 21/05/2026. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.725.911,51 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. – PODER EXECUTIVO; 10 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; 15.451.0040.1065.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 21/05/2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: ogzpbmm2io20260521190539

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22239114/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22239114/2026, assinado em 21/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 39/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16. Valor Global: R\$ 59.085,51 (cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED Dotação: 12.361.0020.1024.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED Dotação: 12.361.0020.2025.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS





DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vigência Inicial: 21 de Maio de 2026. Vigência Final: 21 de Maio de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: rbmjvlp5cj20260521190512

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32239114/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32239114/2026, assinado em 21/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 39/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16. Valor Global: R\$ 61.725,49 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Dotação

Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.122.0043.1161.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.301.0013.1082.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.302.0105.1119.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.305.0231.1120.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.122.0043.2171.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.301.0013.2085.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.302.0043.2035.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.305.0231.2054.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

10.305.0231.2054.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:

JURÍDICA Vigência Inicial: 21 de Maio de 2026. Vigência Final: 21 de Maio de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: icx3w4nbyq20260521190551

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social - SEDES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42239114/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42239114/2026, assinado em 21/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 39/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: A V G DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 42.555.688/0001-16. Valor Global: R\$ 24.366,12 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Dotação

Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação:

08.122.0003.1112.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação:

08.244.0062.1110.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação:

08.122.0003.2104.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão:

02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação:

08.244.0062.2107.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 21 de Maio de 2026. Vigência

Final: 21 de Maio de 2027. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO - Secretária Municipal de Assistência Social. Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gllaculvew020260521190532

Edital nº 014/2026

Última atualização 23/04/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 629



Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000047/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 521.870,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 487.302,62

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão

Tipo ↕

EDITAL PE 014 2026 CAMERAS

23/04/2026 - 11:40:49

Edital

Homologacao

10/08/2026 - 08:33:48

Outros Documento:

Exibir:

5

1-2 de 2 Itens

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 630 §

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Atas

Ata nº 22/2026

Última atualização 10/08/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 631 P

**Local:** Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 10/08/2026 **Data de assinatura:** 15/05/2026**Vigência:** de 15/05/2026 a 15/05/2027**Id ata PNCP:** 06191001000147-1-000047/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000047/2026**Possibilidade de Adesão:** Sim**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ARP 22 2026	10/08/2026 - 08:33:44	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

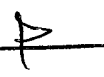
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 632 

Contrato nº 12239114/2026

Nº FL 633



Última atualização 10/08/2026

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 39/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2026 **Data de assinatura:** 21/05/2026

Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000142/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000047/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 06191001000147-1-000047/2026-000001

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 114.846,97

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A V G DE CARVALHO LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão

Tipo ↕

Contrato 12239114 2026

10/08/2026 - 08:35:12

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 634 9

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 22239114/2026

Última atualização 10/08/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

635 P



Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 39/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2026 **Data de assinatura:** 21/05/2026

Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000143/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000047/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 06191001000147-1-000047/2026-000001

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Santa Luzia - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 59.085,51

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A V G DE CARVALHO LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 22239114 2026

10/08/2026 - 08:35:19

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 636 P

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Contratos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 637 P

Contrato nº 32239114/2026

Última atualização 10/08/2026



Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1983 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 39/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2026 Data de assinatura: 21/05/2026

Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000144/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000047/2026

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não Id ata PNCP: 06191001000147-1-000047/2026-000001

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 61.725,49

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.555.688/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: A V G DE CARVALHO LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 32239114 2026

10/08/2026 - 08:35:27

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 638 7

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 42239114/2026



Última atualização 10/08/2026

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1985 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 39/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2026 **Data de assinatura:** 21/05/2026

Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000145/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000047/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 06191001000147-1-000047/2026-000001

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 24.366,12

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.555.688/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A V G DE CARVALHO LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 42239114 2026

10/08/2026 - 08:35:35

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 640 7

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.